



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE VALORIZAÇÃO DO
EDUCADOR, CRIA A "COMENDA
PROFESSOR COMPROMETIDO" E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal de Valorização do Educador**", a ser comemorada, na semana que antecede ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Mangaratiba fará Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da "Semana Municipal de Valorização do Educador".

Art. 2º - A "Semana Municipal de valorização do Educador" será incluída no calendário oficial de eventos de Mangaratiba.

Art. 3º - Fica criada a "Comenda Professor Comprometido", destinada a homenagear ao professor da rede municipal de ensino que se destaque como um profissional dedicado ao desenvolvimento da educação no Município de Mangaratiba.

Art. 4º - A "Comenda Professor Comprometido" homenageará tanto os professores do ensino fundamental quanto os da educação infantil.

Art. 5º - Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um educador para receber a condecoração, encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.



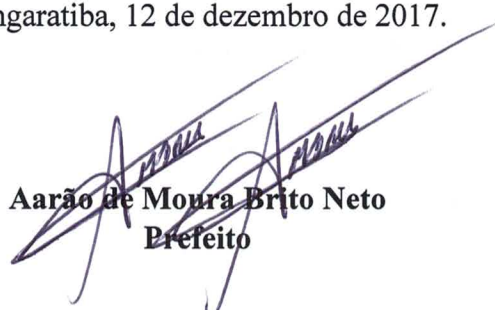
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito